

## CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE CÁCERES/MT: UM ESTUDO EXPLORATÓRIO<sup>1</sup>

**Childcare center Cáceres/MT: an exploratory study**

**Guardería Cáceres/MT: un estudio exploratorio**

Juliano Claudio Alves\* ; Maria do Horto Salles Tiellet\*\*

---

### RESUMO

Neste artigo tem-se o objetivo de apresentar os resultados da fase exploratória do estudo “As ações pedagógicas e os adolescentes privados de liberdade: a percepção dos socioeducadores da Unidade de Internação de Cáceres/MT”. A pesquisa objetivou conhecer o ambiente em que as ações e as intervenções dos socioeducadores são desenvolvidas, além de obter informações sobre a organização escolar no interior da Unidade. Os dados dos adolescentes infratores foram obtidos através de documentação disponibilizada pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, da Secretaria Municipal de Ação Social, pela administração do Centro Socioeducativo de Cáceres e documentos da Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso - SEDUC. A partir do levantamento dos dados e das informações foi possível tornar o problema do estudo principal mais explícito e construir hipóteses sobre a problemática educacional relacionada ao processo de reeducação, ressocialização e inserção social.

---

**PALAVRAS-CHAVE:** Educação. Socioeducadores. Ações pedagógicas.

### ABSTRACT

This paper has the objective of presenting the results of the exploratory phase of the study "The pedagogical actions and incarcerated adolescents: the perception of socioeducadores the inpatient unit of Cáceres/MT ". The research aimed to understand the environment in which the actions and interventions of socioeducadores are developed, as well as information on school organization within the unit. Data from adolescent offenders were obtained from

---

<sup>1</sup> Texto em parte aprovado na XII Jornada de Educação - JORNEDUC, temática "Currículo e Práticas Pedagógicas - desafios contemporâneos", no período de 02 a 06 de setembro de 2013.

\* Mestrando em Educação pela Universidade Estadual de Mato Grosso, UNEMAT/Cáceres, Acadêmico do curso de Serviço Social pela Unopar Pólo de Cáceres MT, Especialista em Educação Infantil e Especial pela FAE, Faculdade das Águas Emendadas Brasília DF (2010). Graduado em Pedagogia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP)(2005) e graduado em Educação Física pela Escola Superior de Educação Física da Alta Paulista (ESEFAP) (2000).

\*\* Doutora em Educação. Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação de Filosofia da Universidade do Estado de Mato Grosso.

documentation provided by the Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, the Secretaria Municipal de Ação Social, the administration of the Centro Socioeducativo the Cáceres and documents from the Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso - SEDUC. From the survey data and information could make the problem more explicit the main study and build hypotheses about the educational problems related to the process of re-education , rehabilitation and social integration .

---

**KEYWORDS:** Social and educational measures. Adolescent offender. Socioeducadores. Shares pedagogical.

## RESUMEN

Este trabajo tiene el objetivo de presentar los resultados de la fase exploratoria del estudio "Las acciones pedagógicas y adolescentes encarcelados: la percepción de socioeducadores la unidad de hospitalización de Cáceres / MT". La investigación tuvo como objetivo comprender mejor el ambiente en que se desarrollan las acciones e intervenciones de socioeducadores, así como información sobre la organización escolar dentro de la unidad. Los datos de los adolescentes infractores se obtuvieron a partir de la documentación facilitada por el Centro de Asistencia Social Especializada Referencia - CREAS, la Secretaría Municipal de Acción Social, la administración del Centro de Socio Cáceres y documentos del Departamento de Educación del Estado de Mato Grosso - SEDUC. De los datos del estudio y la información podría hacer que el problema más explícito el estudio principal y construir hipótesis sobre temas educativos relacionados con la reeducación, rehabilitación y el proceso de integración social.

---

**PALABRAS CLAVE:** Educación. Socioeducadores. Acciones pedagógicas.

## INTRODUÇÃO

O termo ato infracional utilizado no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, embora se enquadre como crime ou contravenção na esfera penal, o autor, com idade inferior ou igual a dezoito anos, é, pelo ECA, detentor de direitos que devem ser garantidos estando privado ou não de liberdade. Entre esses direitos destacam-se os relacionados ao desenvolvimento individual (art. 121) para o qual devem ser planejadas (art. 123) as ações pedagógicas visando a escolarização e a profissionalização (art.124), do adolescente infrator.

Art. 121 A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Art. 123 parágrafo único: durante o período de internação, inclusive provisória, serão obrigatórias atividades pedagógicas (BRASIL,1990, sem paginação).

O art. 124 reza, em seus incisos, que cabe à instituição executora da medida socioeducativa não limitar nenhum direito que não tenha sido objeto de restrição da decisão de internação - inciso II; deve preservar a identidade e **oferecer ambiente de respeito e dignidade** ao adolescente - inciso IV; **oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança** além de objetos necessários à higiene pessoal - inciso VII; propiciar **escolarização e profissionalização** - inciso X; e **proporcionar atividades culturais, esportivas e de lazer** - inciso XI (grifo nosso).

Ao cumprir uma medida socioeducativa o adolescente não perde nenhum dos direitos expressos no ECA, incluindo a proteção integral descrita no art. 94. Tendo o Estado privado de liberdade adolescentes autores de atos infracionais com o fim de reeducá-los/discipliná-los para a vida em sociedade, deve zelar para que os direitos dos adolescentes infratores sejam garantidos e respeitados nos Centros Socioeducativos que os abrigam.

Em algumas regiões, os Centros Socioeducativos têm designações diferentes<sup>2</sup>, são aprovados pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e definidos conforme padrão do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE<sup>3</sup>. Este último determina que as unidades devam contar com espaço educacional e cultural, sala médica, de assistência social e psicológica e setor administrativo, reservando espaços para as internações provisórias. Mas, por inúmeras justificativas, os Centros Socioeducativos não atendem aos dispositivos do SINASE, e, assim, pela inadequação<sup>4</sup> das instalações não promovem aquilo a que se propõem, não atendem aos princípios de respeito, dignidade e cidadania contidos no ECA e expostos no capítulo Parâmetros da Gestão Pedagógica no Atendimento Socioeducativo do SINASE. Ambos reafirmam que as ações socioeducativas devem estar voltadas para a formação do cidadão autônomo e solidário que se relacione bem consigo mesmo e com o mundo, sendo que essa formação se encontra em conformidade com a dimensão jurídico-sancionatória e dimensão substancial ético-pedagógica das medidas socioeducativas.

[...] o adolescente deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribua na sua formação, de modo que venha a ser um cidadão autônomo e solidário, capaz de se relacionar melhor consigo mesmo, com os outros e com tudo que integra a sua circunstância e sem reincidir na prática de atos infracionais (SINASE, 2006, p.46)

No estado de Mato Grosso, o Programa Socioeducativo foi implantado no ano de 2008 pela Secretaria de Justiça de Direitos Humanos – SEJUDH, e conta com quatro<sup>5</sup> centros socioeducativos localizados em diferentes regiões: Cáceres, Cuiabá, Barra do Garça e Rondonópolis, para atender ao *caput* do art. 121 do ECA. As Unidades existentes no Estado de Mato Grosso não fogem do que fora apontado no Mapeamento Nacional da Situação das Unidades de Execução de Medida de Privação de Liberdade (setembro/outubro de 2002) que enumerou problemas de desrespeito à política proposta pelo SINASE.

<sup>2</sup> Mato Grosso, Cuiabá – Complexo Pomeri; São Paulo, São Paulo – Fundação Casa.

<sup>3</sup> SINASE é o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipal, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei (SINASE, 2012).

<sup>4</sup> Milhões são destinados para implantar novas e/ou melhorar as instalações já existentes.

<sup>5</sup> No ano de 2011 publicou-se em jornal da capital a notícia de que fora destinado recursos para instalações novas e para a melhoria da infraestrutura das unidades existentes, o que totalizaria, no Estado de Mato Grosso, seis centros socioeducativos.

Os problemas apontados variam da inexistência de espaços para desenvolvimento de atividades esportivas e de convivência até o péssimo estado de manutenção e higiene de algumas unidades, abrigando adolescentes em condições subumanas. Existem unidades em que não há banheiros suficientes; outras com infiltrações e escassez de água; [...]. Muitas unidades estão em prédios adaptados, alguns são antigas prisões. Entre esses, muitos são reformados e outros nem sequer o são. Algumas reformas registram a busca de adaptação à proposta pedagógica [...] (IPEA, 2003, p. 32).

As péssimas condições de infraestrutura para a reeducação, ressocialização e inserção social dos adolescentes infratores demonstram que o Estado de Mato Grosso tem encontrado dificuldade em executar o que rezam o ECA e o SINASE. Fato que é denunciado nos comentários de autoridades da justiça<sup>6</sup>, em seções policiais de jornais impressos e eletrônicos da capital.

As condições em que se encontram as Unidades socioeducativas mato-grossense têm, entre outras, desrespeitado a lei, realimentando a reincidência, pois o ambiente dificulta as ações dos agentes, dos professores, reduz a autoestima e desestimula os adolescentes a acreditarem na sociedade novamente, não promovem o desenvolvimento individual, nem desenvolvem alternativas de reconhecimento social, além de dificultarem o acesso aos direitos. Como afirma Eugenio Raúl Zaffaroni<sup>7</sup>, “é um milagre que quem egresse do sistema não reincida”(TAVARES, 2013, não paginado)

As Unidades de Internação Socioeducativas, segundo o Sinase, devem “dispor de espaço físico/arquitetônico apropriado para o desenvolvimento da proposta pedagógica, rejeitando locais provisórios e sem condições para o atendimento socioeducativo” (SINASE, 2006, p.64). Segundo a Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, cerca de 70% dos adolescentes tornam-se reincidentes, ou seja, cometem novos crimes ao deixarem os centros socioeducativos.

O Brasil possui 25 milhões de adolescentes na faixa de 12 a 18 anos, o que representa, aproximadamente, 15% (quinze por cento) da população. É um país repleto de contradições e marcado por uma intensa desigualdade social, reflexo da concentração de renda, tendo em vista que 01% (um por cento) da população rica detém 13,5% (treze e meio por cento) da renda nacional, contra 50% (cinquenta por cento) mais pobres, que detém 14,4% (quatorze vírgula quatro por cento) desta (IBGE, 2004). Essa desigualdade social, constatada nos indicadores sociais, traz consequências diretas nas condições de vida da população juvenil (SINASE, 2006, p. 17).

No momento de fragilidade do adolescente se faz necessário que a ação socioeducativa seja um componente fundamental no processo de crescimento da personalidade do adolescente, independente da circunstância social e da condição étnico racial, econômico ou cultural que o colocou na situação de infrator. Dessa forma, o motivo

<sup>6</sup> A juíza da Vara da Infância e Juventude de Cuiabá, Gleide Bispo dos Santos, em entrevista afirma que o complexo Pomeri é insalubre e não tem condições de receber os adolescentes. “*Não é local para receber seres humanos e muito menos animais. Os adolescentes convivem com ratos e baratas. Os agentes dormem no chão porque não têm lugar para descanso*” e denuncia, em seu manifesto, que a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos está ciente de tal fato.

<sup>7</sup> Ministro da Suprema Corte Argentina

maior de o Estado privar o adolescente de liberdade, segundo o SINASE, seria a reorganização pedagógica do indivíduo, tendo por objetivo assumir papéis sociais relacionados à vida coletiva, à formação para a cidadania e ao mundo do trabalho.

Mas, de acordo com o descrito no documento do SINASE, somente a partir da mudança da estrutura física, baseada em um projeto pedagógico e com profissionais capacitados, é possível humanizar o atendimento e transformar as Unidades em ambientes verdadeiramente socioeducativos (SINASE, 2006, p.52).

O Centro Socioeducativo de Cáceres, o lócus do presente estudo, foi inaugurado em junho de 2009, cumprindo com o Programa Socioeducativo implantado pela Secretaria de Justiça de Direitos Humanos – SEJUDH.

O município de Cáceres faz fronteira com a República da Bolívia, cerca de 80 quilômetros da cidade de San Matias daquele país, e com o qual se compartilha 780 quilômetros de fronteira seca. A cidade de Cáceres é conhecida como um dos corredores do tráfico de drogas, armas e outros produtos ilegais. Cáceres integra o polo regional da VII Região de Planejamento de Mato Grosso que abarca vinte e dois municípios, e é, entre estes, uns dos mais antigos municípios do Estado, e que ainda encontra dificuldade de se afirmar economicamente.

[...] É uma região que concentra sua atividade econômica na prestação de serviços e a agropecuária. [...] A prestação de serviços contribui com, aproximadamente, R\$ 572. 389 mil reais em seu produto interno bruto. [...] A agropecuária e a ínfima indústria cooperam com as cifras de R\$ 176.220 mil reais e R\$ 113.948 mil reais (IBGE, 2010), respectivamente. Tal situação é um dos determinantes do número reduzido de oferta de emprego (TIELLET; ANTUNES, COSTA, 2013, p.5).

Neste artigo apresentam-se os resultados parciais, mais precisamente o levantamento de dados relativo à pesquisa intitulada “As ações pedagógicas e os adolescentes privados de liberdade: a percepção dos socioeducadores da Unidade de Internação de Cáceres/MT”.

A fase inicial da pesquisa foi de natureza exploratória<sup>8</sup>, objetivando levantar informações sobre o Centro Socioeducativo de Cáceres do período de 2010-2012 para conhecer o ambiente em que as ações e as intervenções educativas de agentes e de professores eram desenvolvidas e, a partir dessas informações, levantar problemas e construir hipóteses sobre a percepção dos socioeducadores sobre os adolescentes e as ações pedagógicas ministradas no Centro Socioeducativo.

Os dados foram obtidos em análise documental e levantamento bibliográfico disponibilizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, da Secretaria Municipal de Ação Social e pela administração do Centro Socioeducativo do Município de Cáceres, e textos de orientação às ações educacionais para as Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso elaborados por equipes da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC. Buscou-se, nos documentos, informações sobre:

---

<sup>8</sup> “Esta pesquisa tem com objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torna-lo mais explícito ou a constituir hipótese. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo o aprimoramento de ideias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a considerações dos mais variados aspectos relativos ao estudo” (GIL,2007.p.41). Na maioria dos casos, essas pesquisas envolvem: levantamento bibliográfico; coleta de informações; contato com os sujeitos ou instituições. *Revista Educação e Fronteiras On-Line*, Dourados/MS, v.4, n.10, p.147-163, jan./abr. 2014

- 1) os infratores - quantidade, local de residência, idade; escolarização; tipificação do ato infracional, situação (internado ou provisório);
- 2) a infraestrutura local – espacialidade da Unidade;
- 3) o quadro profissional – formação, quantificação, função, critério de seleção;
- 3) as ações sociopedagógicas - atividades relacionadas ao esporte, a cultura e ao lazer, a escolarização e a profissionalização.

### **Centro Socioeducativo de Cáceres: instalações**

A medida socioeducativa de internação é, sem dúvida, a forma mais drástica de intervenção estatal na esfera individual, pois o poder sancionatório do Estado priva o adolescente de liberdade. O encarceramento surge como a única forma possível de programar o processo pedagógico e, nesse aspecto, o Estado toma para si a responsabilidade de reeducar os adolescentes em conflito com a lei (MATO GROSSO, 2011, p.10), tendo as Unidades de Internação a obrigação de oferecer-lhes a escolarização, educação profissional e atividades socioeducativas culturais, esportivas e de lazer, em cumprimento com as determinações contidas nos incisos X e XI do artigo 94 do ECA. Para tanto, os Centros Socioeducativos devem ter instalações que favoreçam o desenvolvimento do que consta na lei, garantindo os princípios de respeito e dignidade, possibilitando a formação da cidadania, dando confiança ao sujeito de que a sociedade o receberá em condições de enfrentar a vida de forma construtiva.

As estruturas físicas das Unidades de atendimento e/ou programas serão orientadas pelo projeto pedagógico e estruturadas de modo a assegurar a capacidade física para o atendimento adequado à execução desse projeto e a garantia dos direitos fundamentais dos adolescentes (SINASE, 2006, p.56).

O Centro de Atendimento Socioeducativo em Cáceres<sup>9</sup> funciona em um prédio onde se localizava a Delegacia de Roubos e Furtos. O responsável pela Unidade de Cáceres é denominado de Gerente, o qual coordena as atividades em conjunto com uma equipe técnica constituída por uma psicóloga, uma assistente social e um educador físico, duas técnicas em enfermagem, dois assistentes administrativos e trinta e dois agentes socioeducadores que trabalham em plantões de 24 por 72 horas. A Unidade possui uma equipe composta por quarenta servidores.

É importante destacar que na Unidade de internação, segundo o SINASE (2006,p.45), a atribuição dos socioeducadores é considerar as “tarefas relativas à preservação da integridade física e psicológica dos adolescentes e dos funcionários quanto às atividades pedagógicas”.

O Centro Socioeducativo de Cáceres possui uma sala para a assistência social e psicológica, com uma mesa, onde os técnicos comprimem-se para atender às famílias que buscam informações dos seus parentes. As famílias, por sua vez, são revistadas em um banheiro sem as adequadas condições de higiene; o mau odor vindo das tubulações é inalado pelos visitantes e diariamente pelos adolescentes e pelos agentes.

---

<sup>9</sup> Não possui internação feminina, e quando há necessidade as meninas são encaminhadas para Cuiabá.

Não há refeitório, apenas uma cozinha com uma mesa pequena, sem cadeiras, um fogão e geladeira que servem apenas para receber a alimentação vinda de um fornecedor local, e distribuída através de marmitas para os adolescentes em seus respectivos quartos, enquanto os agentes comem em pé. Há um quarto à disposição dos agentes para usufruírem durante o tempo de descanso, equipado somente com colchões jogados no chão.

Corredores dividem os quartos, nomeados de celas. De um lado dois quartos e do outro três, neles não há água, portanto, para as suas necessidades de higiene pessoal os adolescentes precisam pedir aos agentes que abram os registros das celas para liberação da água.

Na parte interna da Unidade há um pequeno espaço para atividade física e para o banho de sol. O banho de sol é o momento em que os adolescentes realizam suas práticas esportivas mediadas por um educador físico do Centro de internação. Na parte externa entre a Unidade e o muro há um espaço em que é possível desenvolver algumas atividades, porém, o esgoto corre a céu aberto. É nesse espaço que se desenvolve a horta

A sala dos quatro técnicos administrativos, em seus seis metros quadrados comporta um computador, duas mesas, quatro cadeiras, e três armários. Nesse ambiente a mobilidade é exígua diante do número de profissionais que dela precisa dispor, sendo esse o setor que cuida da parte administrativa do centro socioeducativo.

A Unidade de Internação em Cáceres/MT tem capacidade para vinte adolescentes e desde que foi implantado, em 2009, o número de meninos tem variado, chegando a ter lotação de dezenove em janeiro de 2010 e de trinta e seis adolescentes em março de 2012.

### **Centro Socioeducativo de Cáceres: adolescentes, atos infracionais e escolarização**

Segundo dados fornecidos pela secretaria do Centro Socioeducativo, no período de 2010-2012, o número de infratores que passaram pela Unidade foi de aproximadamente 208, sendo, em média, cinco adolescentes internados a cada mês. Esses adolescentes foram privados de liberdade pelos atos infracionais cometidos e assim quantificados: quinze por quebra de medida<sup>10</sup>, noventa e cinco por roubo, dezoito por homicídio, seis por furto, três por latrocínio, sessenta e dois por tráfico de drogas e nove por tentativa de homicídio.

Dos duzentos e oito adolescentes, cento e sessenta e sete residem ou são naturais dos municípios pertencentes a VII Região de Planejamento Socioeconômico, localizada a sudeste do Estado de Mato Grosso e, assim distribuídos: do município de Cáceres (190), de Barra dos Bugres (02), do município de Pontes e Lacerda (04), de Mirassol D'Oeste (01), de São José dos Quatro Marcos (02), do município de Sapezal (02), de Araputanga (03), quatorze são de outras regiões do Estado e um do exterior, da cidade de San Mathias, na Bolívia. Dos duzentos e oito adolescentes, cento e setenta e cinco são reincidentes.

Esses adolescentes, mesmo estando privados de liberdade, devem ser atendidos em seus direitos constitucionais, com destaque para a oferta de escolarização, de acordo com o disposto no ECA. O processo de diagnosticar o nível e as necessidades de aprendizagem dos infratores tem constatado que a maioria dos adolescentes possui defasagem escolar<sup>11</sup>, a

<sup>10</sup> Entende-se por quebra de medida, art. 122, Inciso III do ECA por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.

<sup>11</sup> Dado esse já constatado pela pesquisa Brincadeiras que humilham: manifestações de incivilidade realizada em 2005. Das 478 sindicâncias instauradas pela Delegacia Especializada do Adolescente de Cáceres no período de 2004-2005, os jovens possuíam os seguintes índices de escolarização: “13 ou 2,74% eram analfabetos, 310 ou 64,6% tinham escolarização de 1 a 4 anos, 155 ou 32,6% tinham escolarização de 5 a 8 anos e 13 ou 2,74% tinham escolarização de 9 a 12 anos”. *Revista Educação e Fronteiras On-Line*, Dourados/MS, v.4, n.10, p.147-163, jan./abr. 2014

exemplo, dos adolescentes privados de liberdade que se encontravam na Unidade no mês de fevereiro de 2012, conforme consta no Quadro 1.

Quadro 1- Data de nascimento, escolarização e delito de adolescentes privados de liberdade no Centro Socioeducativo de Cáceres/MT, do período fevereiro/2012

DATA DE NASCIMENTO	IDADE	ESCOLARIZAÇÃO	DELITO
24/04/95	17	2º CICLO (5º ANO)	ROUBO
15/05/95	17	2º CICLO (5º ANO)	LATROCINIO
09/09/94	18	ENS. MÉDIO	ASSALTO
20/10/96	16	1º CICLO (3º ANO)	TRÁFICO DE DROGAS
24/10/95	17	2º CICLO (4º ANO)	QUEBRA DE MEDIDAS
03/03/96	16	3º CICLO (7º ANO)	QUEBRA DE MEDIDAS
18/11/96	16	2º CICLO (6º ANO)	QUEBRA DE MEDIDAS
19/09/98	14	2º CICLO (6º ANO)	QUEBRA DE MEDIDAS
10/12/96	16	3º CICLO (7º ANO)	QUEBRA DE MEDIDAS
28/03/96	16	3º CICLO (8º ANO)	QUEBRA DE MEDIDAS
12/03/96	16	3º CICLO (8º ANO)	LATROCINIO
05/01/96	16	3º CICLO (8º ANO)	TRÁFICO DE DROGAS
11/03/96	16	3º CICLO (8º ANO)	TRÁFICO DE DROGAS
23/10/95	17	ENSINO MÉDIO	TRÁFICO DE DROGAS
20/06/97	15	3º CICLO (8º ANO)	ROUBO
25/09/95	17	3º CICLO (8º ANO)	ROUBO
06/03/96	16	2º CICLO (5º ANO)	ROUBO
03/11/97	15	2º CICLO (5º ANO)	TRÁFICO DE DROGAS
26/01/96	16	2º CICLO (5º ANO)	TRÁFICO DE DROGAS

Fonte: Centro Socioeducativo de Cáceres MT.

### **Centro Socioeducativo de Cáceres: organização escolar e os profissionais socioeducativos**

64,98% possuíam o ensino fundamental incompleto, 51 ou 10,75% o ensino médio incompleto e apenas 2 ou 0,42% possuíam o ensino médio completo. Assim 63,09% dos jovens infratores não estavam estudando, evadiram-se, abandonaram a escola entre a 4ª e a 6ª série do ensino fundamental e no 2º ano do ensino médio”(TIELLET; COSTA,2007, p.200).

Os parâmetros da ação socioeducativa estão organizados em eixos estratégicos no documento do SINASE. Assim, a educação desenvolvida nas Unidades de Internação tem seus parâmetros orientados no eixo de mesmo nome que evidencia a necessidade de:

1) consolidar parcerias com Órgãos executivos do Sistema de ensino visando o cumprimento do capítulo IV (em especial os artigos 53, 4, 56, e 57) do ECA e, sobretudo, a garantia de regresso, sucesso e permanência dos adolescentes na rede formal de ensino; 2) redirecionar a estrutura e organização da escola (espaço, tempo, currículo) de modo que favoreça a dinamização das ações pedagógicas, ao convívio em equipes de discussões e reflexões e que estimulem o aprendizado e as trocas de informações, rompendo, assim, com a repetição, rotina e burocracia; 3) propiciar condições adequadas aos adolescentes para a apropriação e produção do conhecimento; 4) garantir o acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes inseridos no atendimento socioeducativo de acordo com sua necessidade; 5) estreitar relações com as escolas para que conheçam a proposta pedagógica das entidades e/ou programas que executam o atendimento socioeducativo e sua metodologia de acompanhamento aos adolescentes; 6) desenvolver os conteúdos escolares, artísticos, culturais e ocupacionais de maneira interdisciplinar no atendimento socioeducativo; e 7) permitir o acesso a educação escolar considerando as particularidades do adolescente com deficiência, equiparando as oportunidades em todas as áreas (transporte, materiais didáticos e pedagógicos, equipamento e currículo, acompanhamento especial escolar, currículo, capacitação de professores, instrutores e profissionais especializados, entre outros) de acordo com o Decreto no 3.298/99 (SINASE, 2006, p.59).

O SINASE (2006) orienta a composição mínima do quadro de pessoal para cada modalidade de atendimento socioeducativo, o que inclui o atendimento socioeducativo nas Unidades de internação. Nelas deve estar garantida a participação de profissionais que possam desenvolver atividades pedagógicas e profissionalizantes específicas, para tal deve haver parceria com o sistema educacional.

A primeira instituição escolar responsável pelo processo de ensino na Unidade de Internação Socioeducativo de Cáceres/MT foi o Centro de Ensino de Jovens e Adultos “Milton Marques Curvo”, com a obrigação de organizar o ensino nesse espaço, o que transcorreu entre fevereiro de 2009 a dezembro de 2011, sendo substituída, em janeiro de 2012, pela Escola Estadual Ana Maria das Graças de Souza Noronha cuja justificativa da mudança legitimou-se no fato de a Escola Milton Curvo ofertar a modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, divergindo da orientação do SINASE e do ECA que declaram a necessidade da educação nos Centros Socioeducativos garantirem o regresso dos adolescentes à rede formal de ensino.

Atualmente, sob a orientação da Escola Estadual Ana Maria das Graças de Souza Noronha, o quadro de professores é composto por um coordenador pedagógico efetivo e quatro docentes contratados que atuam em diferentes áreas de conhecimento, sendo: um Licenciado em Pedagogia, um Licenciado em Letras, um Licenciado em Matemática e um em Geografia.

O pedagogo atua com adolescentes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental, independentemente da idade cronológica dos mesmos. O professor com formação em Letras é responsável pelo ensino fundamental do 6º ao 9º ano e no ensino médio leciona as disciplinas de Língua Portuguesa, Artes, Educação Física e Língua Inglesa. O professor licenciado em matemática atua do 6º ao 9º ano nas disciplinas da área de exatas: matemática, ciências biológicas e, no ensino médio, química e física. O professor licenciado em

Geografia responsável pela área de humanas no ensino fundamental ministra geografia e história, e no ensino médio, filosofia e sociologia.

A composição do quadro de professores que atuam nas Unidades de Internação do Estado de Mato Grosso passa por um processo de seleção. Essa ação é realizada pela Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), que publica, em edital específico, o processo de atribuição, seleção de classes/aulas e de jornada de trabalho dos candidatos a compor o quadro de lotação dos professores que atuarão nas salas anexas das escolas públicas estaduais localizadas nos Centros Socioeducativos de Mato Grosso<sup>12</sup>.

A seleção constitui-se de duas etapas. A primeira etapa avalia o perfil<sup>13</sup> dos profissionais interessados, através de um memorial reflexivo, em que é exposto pelo candidato, de forma crítica e com aprofundamento teórico, o plano de ação sobre o trabalho que pretende realizar e sua experiência em educação no sistema socioeducativo ou prisional (Art. 3º, inciso 4º, item 3, alínea a). É preciso destacar que na primeira etapa os candidatos a professor que nunca atuaram em Unidades de Internação serão avaliados através de aula prático-pedagógica, isto é, em regência de classe cujos critérios observados são: planejamento da aula, domínio da turma, criatividade, metodologia, comportamento frente a situações-problema.

São considerados aptos, nessa fase, os candidatos a professores socioeducativos que obtiverem 50% mais um do total de pontos. Os aprovados participam da segunda Etapa da seleção que se constitui na contagem de pontos considerando-se o curriculum vitae, a carta de intenção e a declaração de experiência, destacando-se, também, assiduidade, eficiência e a iniciativa, entre outros subitens. Esse processo se realiza a cada final de ano, após o distrato dos professores, o que inviabiliza a continuação dos trabalhos pedagógicos nas Unidades de Internação, impondo, aos adolescentes, o encarceramento sem atividades socioeducativas (cultura, esporte e lazer) por aproximadamente três meses, até o retorno do ano letivo e, conseqüentemente, das ações relativas à cultura, ao lazer e à escolarização.

A sala anexa da Escola Estadual Ana Maria das Graças de Souza Noronha, na Unidade de Internação do Sistema Socioeducativo de Cáceres, ocupa apenas uma sala com tamanho de nove metros quadrados sem nenhum recurso didático e/ou tecnológico. Nela, no mínimo, vinte adolescentes são escolarizados, divididos em turmas.

O adolescente, conforme as orientações do SINASE, ao dar entrada no Centro Socioeducativo, não deve permanecer junto com os outros internos, pois, a permanência na Unidade e o prazo para publicação da decisão judicial é de até quarenta e cinco dias.

O tempo de permanência do adolescente no Centro Socioeducativo é variável, podendo permanecer durante alguns dias, meses, ou até três anos, e é nessas condições temporais que as ações pedagógicas dos professores devem ser planejadas. Como os professores não sabem o tempo que os adolescentes estarão presentes em suas aulas, as ações pedagógicas articuladas a diversas atividades educativas e de suporte social devem ter finitude diária. (Mato Grosso, 2011)

---

<sup>12</sup> Portaria 310/12/GS/SEDUC/MT – Dispõe sobre o processo de atribuição de seleção e classes/aulas e da jornada de trabalho para compor o quadro de lotação dos Profissionais da Educação Básica que atuarão na Escola Estadual Meninos do Futuro e nas Escolas Estaduais que possuem salas anexas nas Unidades de Internação do Sistema Socioeducativo-PROJETO EDUCAR. Publicada em 18 de outubro de 2012.

<sup>13</sup> Os incisos I e II do art. 7 da Portaria mencionada destaca dois aspectos que devem ser considerados na escolha do professor socioeducativo: I- ter habilidade para atuar na construção do conhecimento por área do conhecimento e; II – ter disponibilidade para trabalhar em mais de um turno, conforme a necessidade da unidade escolar.

Dessa forma, a escolarização deve atender as singularidades que se manifestam no interior dos Centros Socioeducativos, tendo como pressupostos a Constituição Federal e o ECA quanto ao direito à educação.

O ajuste do histórico escolar do adolescente infrator e a organização escolar são estabelecidos pela SEDUC, adotando, nos Centros Socioeducativos, os mesmos princípios da proposta dos ciclos de formação implantados no sistema educacional do Estado de Mato Grosso.

[...] uma filosofia humanista crítica que reconhece que o ser humano, para se HUMANIZAR (grifo do autor), precisa de tempos e espaços para se desenvolver social, cultural, política e educacionalmente nas relações que empreende com os outros homens e com o mundo. São essas relações sociais que os possibilitam se tornarem sujeitos de sua história e do mundo em que vivem. Daí a defesa da escola para todos, indistintamente, onde seja promovida a inclusão das diferenças, das identidades e das culturas que os alunos, individualmente e coletivamente, trazem para o seu interior (FERNANDES, 2013, não paginado).

O Ciclo de Formação regulamentado pela Resolução n. 262/2002 - CEE/MT, para as escolas públicas estaduais é incorporada à escolarização nos Centros Socioeducativos. O Ciclo se adapta aos objetivos da educação nas Unidades de Internação, atendendo a trajetória escolar de todos os adolescentes, sendo eles internos ou estando em período provisório. O ciclo de formação tem como referência teórico-operacional (§ único, art.2), a pluralidade de saberes e de experiências cognitivas, além do reconhecimento da diversidade cultural como fatores enriquecedores do processo educativo e superadores de toda forma de discriminação, de segregação e de exclusão escolar.

Nas escolas públicas estaduais, segundo o art. 7º da Resolução n. 262/2002 - CEE/MT, a composição das turmas de cada ciclo, de maneira articulada e cumulativamente, obedecerá aos seguintes fatores: a faixa etária; a pluralidade de saberes e a diversidade cultural, a maturidade intelectual e afetiva e a multiplicidade de experiências cognitivas dos grupos de alunos/as e; a consideração da vivência e do aproveitamento escolar anterior. A organização das turmas no interior de cada ciclo deve privilegiar o atendimento a grupos de alunos por idade com defasagem na relação entre a respectiva temporalidade da formação humana e o ciclo correspondente (§ 3º, Art. 7).

A turma escolar se organiza com base desenvolvimento humano. No interior de cada ciclo deve-se respeitar a organização dos grupos de alunos (enturmação) por idade, partindo do princípio de que estar junto com os seus pares de idade favorece as trocas sociais e formativas, fortalecendo a construção da autoestima, da autoimagem e de identidades Mais equilibradas (MATO GROSSO, 2013, não paginado).

A proposta dos Ciclos de Formação Humana, nas escolas públicas estaduais, atende a escolarização de adolescentes que se encontram em defasagem idade/escolarização, viabiliza o prosseguimento dos estudos, além de viabilizar a formação indispensável para o exercício da cidadania e a convivência social (art. 3º, Resolução 262/2002 – CEE/MT), e assim desenvolver o aprofundamento e/ou aceleração da aprendizagem, através da enturmação. Esse mesmo princípio é incorporado à escolarização na Unidade de Internação de Cáceres.

A enturmação focada nas necessidades de aprendizagem dos alunos tem como finalidade dotá-los de autonomia intelectual e promover o avanço dos mesmos e/ou se necessário, continuar os estudos de acordo com seu histórico cognitivo e/ou de

classificação constante no seu histórico escolar. Essa forma de enturmação se faz necessária na Unidade de Internação porque muitos adolescentes pararam de estudar algum tempo e/ou encontram-se defasados em relação as capacidades cognitivas esperadas para determinadas etapas da escolaridade formal. Não haverá retrocesso na série constante no histórico escolar do aluno, mas a superação de dificuldades com possibilidades de avanço/reclassificação de acordo com a faixa etária (MATO GROSSO, 2011, p.20).

A enturmação, nos Centros Socioeducativos do estado de Mato Grosso, tem o objetivo de promover avanços reais, possibilitando a reintegração do adolescente infrator ao Ciclo de Formação, propiciando-lhe vínculo com o processo de ensino, a qual também adapta a escolarização do adolescente ao tempo em que ele permanecer na Unidade a fim de atendê-lo em suas necessidades de aprendizagem. O processo de enturmação dos adolescentes nas Unidades de Internação considera o conhecimento e não a idade, até porque o grupo de internos nos Centros Socioeducativos possui idades aproximadas, pois, no sistema brasileiro, a pessoa entre os doze e os dezoito anos completos, por sentença do juiz da infância e da juventude, pode ser presa em um sistema de privação de liberdade específico para adolescentes.

Nas Unidades de Internação, a enturmação é organizada em Estágio Básico, Estágio Intermediário e Estágio Avançado, desconsiderando a idade cronológica, mas destacando o nível de conhecimento e o estágio cognitivo do adolescente. As Unidades de Internação do Estado de Mato Grosso ao receberem os adolescentes infratores realizam a matrícula de acordo com o histórico escolar, que serve para definir o nível do diagnóstico, cujo instrumento é uma prova realizada com o objetivo de identificar o estágio cognitivo do educando, suas reais necessidades de aprendizagem para, a partir daí, fazer sua enturmação — direcioná-lo a um dos Estágios.

O Estágio Básico corresponde aos níveis do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, nele encontra-se o grupo de adolescentes que está na fase inicial do processo de desenvolvimento das habilidades linguísticas, incluindo desde capacidade de decodificar palavras até a compreensão de textos e aprendizagem da matemática. A matriz curricular é globalizada, com foco na língua portuguesa e matemática (Mato Grosso, 2011).

O Estágio Intermediário corresponde aos níveis do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano. O grupo de adolescentes que pertence a esse estágio já possui conhecimento mínimo da leitura, escrita e matemática e necessita de aprofundamento na construção desses conhecimentos para melhor interpretar e comunicar-se com os outros. A matriz curricular é organizada por área de conhecimento, adotando projetos elaborados de forma interdisciplinar (Mato Grosso, 2011).

E o Estágio Avançado tem correspondência com os níveis do Ensino Médio. O grupo deve ser formado por adolescentes que estão aptos a realizarem estudos de acordo com o resultado do diagnóstico cognitivo. A matriz curricular é organizada por área do conhecimento (Mato Grosso, 2011).

A enturmação serve para atender as defasagens e as necessidades de aprendizagem dos adolescentes que tiveram suas condenações definidas e permanecerão encarcerados por um período de três anos. Desse modo, em cada estágio da enturmação o processo ensino-aprendizagem deverá, nos Centros Socioeducativos, ter estratégias diferenciadas a fim de fomentar o interesse do adolescente pelo conhecimento.

O Centro Socioeducativo de Cáceres MT, no período de 2010 a 2012, atendeu cinquenta e três adolescentes no estágio básico, cento e dezesseis no estágio intermediário e

trinta e nove no estágio avançado, distribuídos e organizados após o resultado do diagnóstico.

Constou-se que a maioria desses adolescentes abandonou a escola e, portanto, a defasagem idade/escolarização é visível. Portanto, o ensino aprendizagem na Unidade Socioeducativa precisa desenvolver novamente o entusiasmo, a confiança, o interesse pelo conhecimento, melhorar a autoestima, desenvolver suas capacidades para atuar na sociedade, possibilitando ao adolescente a esperança no futuro e restabelecer o vínculo com a família, a escola e a sociedade.

Para os adolescentes que estão em situação provisória de até quarenta e cinco dias, a Unidade executa o Projeto Educar, que viabiliza a oportunidade de eles participarem das atividades de artes e educação física. O projeto foi criado com o objetivo de inserção do educando até que saia sua sentença, porém, há dificuldade de realizar as atividades em virtude do limitado espaço físico da Unidade. Consta-se que as atividades do Projeto Educar são realizadas no espaço destinado ao banho de sol e às atividades físicas dos adolescentes internados, o que é um indicador de tensão entre os socioeducadores, os professores e os adolescentes quer estejam eles na condição de internados ou cumprindo período provisório. Todos se veem prejudicados ou cerceados em seus direitos e deveres.

A única sala de aula da unidade também recebe os cursos profissionalizantes, portanto, quando os cursos<sup>14</sup> são ministrados não existe possibilidade do exercício da aula regular, o que pode ser configurado como violação de direito à medida que a estrutura e a espacialidade do Centro inviabilizam a execução e o atendimento do que é definido em lei.

O espaço físico da Unidade de Cáceres é o fator revelador das contradições existentes nos Centros Socioeducativos, a começar pelo professor que trabalha tendo, de um lado, a responsabilidade pelo processo de reinserção social, transmissão de valores e pela expectativa de recuperação, e, por outro, as condições materiais do local, dificultando a execução das ações delineadas, em função da inexistência de estrutura física e condições para o desenvolvimento das ações pedagógicas, produzindo conflitos em maior ou menor grau dos membros da equipe entre si e entre eles e os adolescentes.

A falta de liberdade, de movimento, o encarceramento, enfim, gera tensão entre os adolescentes e em relação aos socioeducadores e professores, somando-se a isso as diferentes concepções de mundo, de opções e de interesses desses atores, o que produz contrárias e divergentes leituras e tomadas de decisões que, predominantemente, são ações correcionais e repressivas dos socioeducadores, ou seja, ações punitivas para o controle das condutas e do comportamento dos adolescentes, de modo que o jovem punido permaneça enclausurado sem direito às atividades garantidas por lei. Esse clima de tensão e conflito entre os atores das Unidades de Internação gera punições, as quais atingem diretamente o processo de escolarização e as atividades pedagógicas.

Deixar o adolescente infrator fora do espaço de formação humana (escolarização, da cultura e do lazer), despreza-se uma “socioeducação pedagogicamente emancipadora”, impondo-lhes a “herança trágica do não direito”, não reconhecendo os adolescentes infratores como cidadãos que, em muitos casos, se encontram em conflito com a lei não pela prática de crimes graves, mas em face de determinadas circunstâncias de vida, ou seja, drogadição, maus tratos, abandono, marginalização, soropositivo, exploração, entre outros, por estarem em condição de vulnerabilidade e situação de risco social (Mato Grosso, 2011).

---

<sup>14</sup> Houve curso de computação e de auxiliar administrativo.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os adolescentes em conflito com a lei na contemporaneidade são vistos pela sociedade sob a lente do risco, do medo e da violência reforçada cotidianamente pelos meios de comunicação de massa, através de imagens e notícias da participação de jovens em crimes e violência, o que tem provocado o pânico social dirigido a adolescentes, mais especificamente àqueles que se originam de setores vulneráveis da sociedade. Esses, ao transgredirem, são colocados à margem do que é homogeneizado, do que é adequado a formatos e regras e do que é aceito pela sociedade, tornando-os invisíveis, suas vozes silenciadas e seus direitos restringidos, negados ou negligenciados. No que tange à educação entende-se que os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas tenham, em tese, seus direitos garantidos de permanência e continuidade na educação básica tanto na condição de interno quanto na de liberdade vigiada.

Assegurar a possibilidade de oferta pública de ensino à população de adolescentes infratores é crucial para que a transformação desses adolescentes seja possível.

No sistema socioeducativo, a oferta da educação escolar que é obrigatória deve seguir as diretrizes da LND<sup>15</sup>, do ECA e do SINASE que exigem novas metodologias de aprendizagem e, em alguns casos, até de alteração na dinâmica do tempo da escola e na organização curricular para se adequar à rotina das Unidades de Internação e às necessidades dos adolescentes infratores no atendimento da Educação Básica. Destaca-se que o documento Orientações Curriculares: concepção para a Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC corrobora com as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo na busca da efetivação de uma política que privilegie os direitos humanos.

O documento Estruturação e implementação de uma prática pedagógica no Centro Socioeducativo do Estado de Mato Grosso, elaborado pela SEDUC, expressa, de forma clara e objetiva, que as ações educativas precisam estar pautadas em um projeto transformador de educação, buscando propiciar aos adolescentes infratores a vivência no interior dos Centros Socioeducativos de uma escola real e de tempo integral, com conteúdos formais e não formais para que possam retomar os estudos e restabelecer a significância da escola em suas vidas; mostrar que o aprendizado ocorre por diferentes vias e que todas elas são espaços de intensa interação humana, em que o conhecimento, seja ele direto e objetivo ou indireto e subjetivo, deve ser construído na dimensão da razão e da emoção (Mato Grosso, 2011). Dessa forma, entende-se que a proposta pedagógica a ser desenvolvida nas Unidades de Internação deve criar condições efetivas para a construção de experiências significativas que atendam de forma humana, solidária e fraterna a todos os adolescentes que se encontrem privados de liberdade e possibilitar-lhes nova oportunidade de retomar a escolarização interrompida.

Ao articular as propostas pedagógicas de atendimento em relação às condições objetivas para sua execução na Unidade de Cáceres constataram-se as enormes dificuldades de efetivação das ações. É necessário colocar a educação nesse espaço de aprendizagem e formação humana como algo prioritário, atendendo as condições estruturais e pedagógicas definidas em lei, considerando a especificidade da demanda no tocante à heterogeneidade de aprendizagem, de escolaridade, histórico de vida, e também a enorme rotatividade e instabilidade emocional dos adolescentes pelo afastamento do convívio familiar.

Percebe-se, porém, que é necessário avançar na qualificação do espaço como ambiente de vida e de educação, como lugar de conhecimentos e valores, como local onde a vida

---

<sup>15</sup> Lei Nacional de Diretrizes e Bases da Educação.

transita em sua complexidade, em que os jovens se conheçam como sujeitos que podem ir além dos conteúdos tradicionais da escola formal. Para tal, os professores não podem ser considerados atores únicos no processo de ressocialização dos adolescentes, nem suas ações serem tomados de forma independente das condições em que se encontram as Unidades de Internação.

Nos Centros Socioeducativos há vários problemas que dificultam aos professores e aos agentes trabalharem e perceberem conjuntamente as potencialidades dos adolescentes infratores de modo a resgatar suas qualidades. Os problemas são de diferentes ordens: físico-estrutural (espaço), educacional, gestão e políticas públicas. A educação dos adolescentes infratores é um direito reafirmado em diferentes documentos: ECA, SINASE, entretanto, a estrutura física do Centro Socioeducativo de Cáceres inviabiliza ações educacionais, a execução das atividades e o cumprimento da lei, embora seja possível perceber uma tentativa de adequar a escolarização às singularidades que ocorrem na Unidade. Tanto os adolescentes quanto os agentes e professores encontram-se reféns das condições precárias da Unidade.

A escolarização é um aspecto importante da reeducação, da ressocialização e inserção social, mas não é suficiente, se no interior dos Centros Socioeducativos os direitos forem violados, se as atitudes tanto de professores quanto de socioeducadores para com os adolescentes forem orientadas por concepções repressivas e punitivas que fixam condutas desviantes, quando o inverso, a premiação, poderia surtir melhor efeito.

É claro, que as medidas socioeducativas têm o objetivo de reverter o potencial rebelde e/ou criminoso tornando o adolescente cidadão útil e integrado à sociedade, mas isso só ocorrerá se as sanções no interior da unidade forem justas, compreensíveis do ponto de vista do adolescente, estiverem amparadas na lei e não forem pessoais ou vingativas. Se a exclusão e a defasagem escolar levaram crianças e adolescentes a abandonarem a escola, colocando-as em condição de vulnerabilidade, situação de risco e, em consequência, ao ato infracional, o Centro Socioeducativo de Cáceres, do ponto de vista da estrutura física, pouco ajuda a recuperar o tempo perdido e a estabelecer novas relações com a escola, pela impossibilidade de execução de mais ações que atinjam esse objetivo. Embora a estrutura física dificulte as ações do processo de ressocialização, reeducação e escolarização do adolescente, o socioeducador e o professor são parte importante do processo de recuperação e integração do adolescente na sociedade. O professor e o agente possuem papéis diferentes, mas complementares, e nesse sentido ambos devem ter clareza “do que se ensina, como se ensina, a quem se ensina e para que se ensina” (Mato Grosso, 2011).

As informações e dados obtidos sobre o Centro Socioeducativo de Cáceres possibilitaram que questões outras surgissem na perspectiva da melhoria das condições de ensino-aprendizagem objetivando resgatar os valores e a cidadania dos adolescentes em conflito com a lei, recuperar e integrar o adolescente a sociedade. Assim, destacam-se os seguintes questionamentos: Considerando que o objetivo dos Centros Socioeducativos é a reintegração na sociedade do adolescente em conflito com a lei, reorganizando pedagogicamente o indivíduo através da formação para a cidadania, então, de que modo o planejamento das ações pedagógicas são elaboradas para atingir tal objetivo? Há nesse processo o envolvimento conjunto de professores e socioeducadores? Que aspectos são considerados no planejamento das atividades? As ações pedagógicas e a escolarização, desenvolvidas nos Centros Socioeducativos para os adolescentes em internação possibilitam a sua reintegração na sociedade? São capazes de tal promoção? A tipificação das infrações, as experiências com a educação formal, as atitudes, condutas e comportamentos dos

adolescentes são aspectos considerados no planejamento das ações pedagógicas? Se, de acordo com o ECA e o SINASE, a escolarização nas Unidades de Internação deve possibilitar o ingresso dos adolescentes no ensino formal, as ações e as práticas pedagógicas favorecem essa determinação legal no que diz respeito às competências e habilidades? A percepção dos socioeducadores e dos professores sobre os adolescentes infratores e o processo de ressocialização e inserção social influenciam o planejamento das ações pedagógicas (escolarização e profissionalização), e as atividades (esporte, cultura e lazer) e também definem as práticas correccionais? E em relação aos adolescentes internados que, em sua maioria, abandonaram a escola no início do ensino fundamental qual é a percepção dos socioeducadores sobre os adolescentes e as ações pedagógicas? E sendo a educação ministrada em uma Unidade Socioeducativa é considerada pelos socioeducadores, professores e adolescentes um direito ou um dever?

Os dados e as informações sobre o Centro Socioeducativo de Cáceres expõem o que ocorre em uma unidade de internação de adolescentes do Estado de Mato Grosso. Embora cada Unidade possua especificidade, um aspecto parece ser problemático a todas elas: as instalações e o espaço físico. Esse componente não tem contribuído para o cumprimento dos objetivos garantidos por lei e, conseqüentemente, não favorece a construção de conhecimento, atitudes, competências, habilidades e valores sociais que propiciem a transformação e a chance na vida dos jovens em conflito com a lei. Esse fato faz com que se acredite que o gargalo está na justiça que faz cumprir com êxito e maestria seus instrumentos de condenação, mas esquece de fazer cumprir os seus instrumentos de recuperação, crédito e confiança na capacidade humana de se superar e mudar. E desse modo, como afirma Eugenio Raúl Zaffaroni, cada país decide politicamente o número de presos que deseja ter.

## REFERÊNCIAS

ECA. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei nº 8.069, de 13/7/90.

FERNANDES, Jorcelina Elisabeth. *Organização da Escola de Ensino Fundamental em Ciclos de Formação em MT: Concepções, estratégias e perspectivas inovadoras*. Disponível em: <[http://www.sintep.org.br/site\\_novo/Artigo/ArtigoVisualizar.aspx?id=42](http://www.sintep.org.br/site_novo/Artigo/ArtigoVisualizar.aspx?id=42)> Acesso em: 08 set.2013. GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GUARÁ, Maria F. Rosa. *É imprescindível educar integralmente*. Cadernos Cenpec: Educação Integral, n.2, São Paulo: Cenpec, 2006.

SINASE. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/ Secretaria Especial dos Direitos Humanos* – Brasília-DF: CONANDA, 2006.

TAVARES, Viviane. *Cada país tem o número de presos que decide politicamente ter In Brasil de Fato*. Disponível em: <<http://www.brasildefato.com.br/node/14487>>. Acesso em: 29 jul.,2013.

TIELLET, Maria do Horto; ANTUNES, Maria da Penha Fornaciari; COSTA, José Ferreira da. *Juventude e contemporaneidade: vínculos complexos e futuro incerto*. Texto digitalizado. 2013.

TIELLET, Maria do Horto; COSTA, José Ferreira. *Brincadeiras que humilham: manifestações de incivilidade*. 2007. 216 f. [Relatório] Apresentado a Universidade do Estado de Mato Grosso. Localização: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação de Pesquisa. Cáceres, MT. 2007.

MAIA, Dhiego. Agente é feito refém em centro socioeducativo interdito em Cuiabá In *Expresso MT*. Disponível em: <<http://www.expressomt.com.br/matogrosso/agente-e-feito-refem-em-centro-socioeducativo-interditado-em-cuiaba-55380.html>> Acesso em: 30 maio 2013.

---

MATO GROSSO. *Resolução 262/02 CEE*.

MATO GROSSO. *Estrutura e Implementação de uma prática pedagógica no Centro Socioeducativo do Estado de Mato Grosso*. SEDUC. Cuiabá. 2011.

MATO GROSSO. *Portaria 310/12/GS/SEDUC/MT*.

MATO GROSSO. Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso. *Ciclos de formação humana: foco no desenvolvimento humano*. Disponível em: <<http://www.seduc.mt.gov.br/conteudo.php?sid=524&parent=475>> Acesso em: 8 set., 2013.

Recebido em: 10/04/2014

Aprovado em: 30/04/2014